



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2412, de 10 de setembro de 1991

"Dispõe sobre alteração do número de vagas de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas das funções trabalhistas abaixo discriminadas, constantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

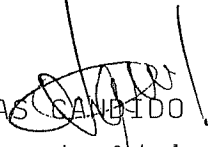
<u>FUNÇÃO TRABALHISTA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>
Agente Administrativo	03	05
Professor	36	40
Professor Auxiliar	15	16
Professor Educação Física-Meio Período	03	05

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de setembro de 1991.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício